



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFRM para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João do Oeste,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 2005 que institui, no âmbito do Município de São João do Oeste, a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em Reais, na legislação tributária, fiscal, econômica e financeira, bem como os valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza;

CONSIDERANDO ainda que o § 1º do art. 107 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 2005 prevê a atualização anual do índice UFRM com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços ao Consumidor IGP-M (FGV) acumulou uma taxa de -3,46% no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023;

DECRETA:

Art.1º Fica fixado em R\$ 705,27 (setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 236 de 22 de dezembro de 2022 a partir de 1º janeiro de 2024.

São João do Oeste/SC, 18 de dezembro de 2023.

Genésio Marino Anton

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito